PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AUTÔNOMOS, COMPREENDENDO LUMINÁRIAS LED INTEGRADAS (ALL IN-ONE), PAINÉIS SOLARES, BATERIAS DE ARMAZENAMENTO, POSTES METÁLICOS, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A SEREM IMPLANTADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI"

A empresa J A ALVES LTDA, CNPJ nº 22.730.762/0001-86, localizada na Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI, CEP: 64.630-000, neste ato representado pelo seu proprietário Eu, Sr. José Ailton Alves, brasileiro, nascido em 26/07/1979, portador do CPF: n° 827.434.103-10, e do RG 1936339 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Rua José Gabriel, n° 623, Bairro Pedrinhas, Picos-PI, CEP: 64.605-030, submete à apreciação de V.Sa. a sua proposta de preços relativa, conforme a licitação supracitada, planilhas de preços seguem anexas.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 502.569,88 (quinhentos e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e abertura;

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O EDITAL/CRONOGRAMA EM ANEXO;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO;

DADOS BANCÁRIOS:
Dados bancários em nome da proponente;
J A ALVES ME;
Agência: 254-2;
C/C: 80906-3;
Banco: 001;

DECLARAÇÕES A empresa J A ALVES LTDA, CNPJ nº 22.730.762/0001-86, localizada na Av. Senador Helvídio Nunes, número 4690, anexo C, no Posto Ipiranga, Bairro Junco, Picos-PI, neste ato representado pelo seu proprietário Eu, Sr. José Ailton Alves, brasileiro, nascido em 26/07/1979, portador do CPF: n° 827.434.103-10, e do RG 1936339 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Rua José Gabriel, n° 623, Bairro Pedrinhas, Picos-PI, CEP: 64.605-030, declara sob as penas da Lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

~Cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do certame em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

~Declaramos não possuir em nosso quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí-PI ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante que impossibilite a participação na referida licitação;

~Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
~Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
~Que possuímos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
~Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea, suspensa ou não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
~Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público, não está impedido de transacionar com a Administração Pública e que incorre nas demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
~Que aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
~Que não há entre o quadro de sócios e diretores, servidores públicos da Administração, como também, não ocupam nenhum emprego ou função pública que contrarie as normas constitucionais, estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração;
~Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
~Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
~Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data da sua apresentação e abertura;
~Os preços estão cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, neles estão inclusos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, não cabendo ao Município de São Luís do Piauí-PI qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.
~Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
~Temos pleno conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
~Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
~Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
~Declaramos que não estamos proibidos de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8°., inciso V, da Lei n°. 9.605/1998;
~Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do certame e os termos constantes no Edital mencionado anteriormente e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, locais das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto;
~Caso sejamos vencedores, cumpriremos os prazos de fornecimento nas condições estabelecidas no edital, sob pena de inabilitação.
~A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
~A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

~Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
~O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
~O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do órgão em questão antes da abertura oficial das propostas.
~Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
~Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações do órgão em questão, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.
~A nossa proposta foi elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.
~Através de visita ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada.
~Estamos ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013, deverá reservar parte dos empregos diretos criados em decorrência do contrato de obra ou serviço firmado com o Município e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas. Compromete-se, ainda, a cumprir integralmente a legislação vigente no tocante à reserva de vagas e à inclusão social dos referidos cidadãos, observando os critérios e percentuais estabelecidos em regulamentação própria.
~Estamos cientes de que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.480, de 03 de fevereiro de 2014, deverá reservar preferencialmente, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de emprego direto na área da construção civil, criadas em decorrência do contrato de obra pública que vier a firmar com o Município e seus órgãos, para pessoas do sexo feminino, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto contratado. Declara, ainda, o compromisso com o cumprimento integral das normas legais relativas à promoção da igualdade de gênero e à inclusão de mulheres no setor da construção civil.

Bocaina–PI, 20 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA KELLY DE SA SILVA RIBEIRO
Data: 20/04/2026 12:00:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA KELLY DE SÁ SILVA RIBEIRO
Engenheira Eletricista
CPF: 054.637.303-85

JOSE AILTON ALVES:82743410310
2026.04.20 11:50:21 -03'00'

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
JOSÉ AILTON ALVES
CPF Nº 827.434.103-10
Proprietário

Obra
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1	20.806,00
2	PLACA DE OBRA		1	3.590,91
3	MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS SOLAR		1	462.820,57
4	SERVIÇOS DIVERSOS		1	15.352,40

Total sem BDI	402.062,00
Total do BDI	100.507,88
Total Geral	502.569,88

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

Obra
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	50,00%	50,00%
		20.806,00	10.403,00	10.403,00
2	PLACA DE OBRA	100,00%	100,00%	
		3.590,91	3.590,91	
3	MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS SOLAR	100,00%	50,00%	50,00%
		462.820,57	231.410,28	231.410,29
4	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%	50,00%	50,00%
		15.352,40	7.676,20	7.676,20
Porcentagem			50,36%	49,64%
Custo			253.080,39	249.489,49
Porcentagem Acumulado			50,36%	100,0%
Custo Acumulado			253.080,39	502.569,88

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

Obra
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1**		**20.806,00**	**20.806,00**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	129,49	161,86	8.093,00
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	35,39	44,23	4.423,00
1.3	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	132,64	165,80	8.290,00
2			**PLACA DE OBRA**		**1**		**3.590,91**	**3.590,91**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,2	463,35	579,18	3.590,91
3			**MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS SOLAR**		**1**		**462.820,57**	**462.820,57**
3.1	ALG03	Próprio	LUMINARIA PUBLICA SOLAR, COM BATERIA DE LÍTIO, CONTROLADOR DE CARGA, PLACA SOLAR 280W, SUPORTE PARA LUMINARIA 50W A 100W, POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM	UN	34	10.239,52	12.804,97	435.369,17
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	27,74	34,67	8.667,50
3.3	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,5	4.083,36	5.104,20	7.656,30
3.4	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	28,59	35,73	3.215,70
3.5	105845	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHI DIURNO. AF_01/2025	CHI	90	70,33	87,91	7.911,90
4			**SERVIÇOS DIVERSOS**		**1**		**15.352,40**	**15.352,40**

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

4.1	73340	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	70	150,82	188,52	13.196,40
4.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	700	2,47	3,08	2.156,00

Total sem BDI	**402.062,00**
Total do BDI	**100.507,88**
Total Geral	**502.569,88**

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

Obra
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Piauí
ORSE - 09/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						20.806,00
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	129,49	129,49
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	125,35	125,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,77	0,77
				MO sem LS =>	127,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	127,20
				Valor do BDI =>	32,37			Valor com BDI =>	161,86
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**8.093,00**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	35,39	35,39
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	31,85	31,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,28	1,28
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	32,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,52

				Valor do BDI =>	8,84		Valor com BDI =>	44,23
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**4.423,00**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2301000143	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ADMINISTRACAO LOCAL	H	1,0000000	132,64	132,64
Insumo	4066	AGESUL	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (SINAPI 95403)	Material	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	4065	AGESUL	ENGENHEIRO ELETRICISTA (SINAPI 00002707)	Material	H	1,0000000	128,46	128,46
Insumo	1885	AGESUL	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI -00037372	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	1886	AGESUL	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) - SINAPI -00037373	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	1888	AGESUL	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI -00043486	Material	H	1,0000000	0,77	0,77
Insumo	1887	AGESUL	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) - SINAPI -00043462	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,16			Valor com BDI =>	165,80
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**8.290,00**

2			PLACA DE OBRA					3.590,91
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	463,35	463,35
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,97	10,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,71	24,28
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,82	12,41
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,69	0,44
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	399,91	399,91
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	4,99	16,01
				MO sem LS =>	29,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,29
				Valor do BDI =>	115,83			Valor com BDI =>	579,18
						Quant. =>	**6,20**	**Preço Total =>**	**3.590,91**

3			**MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LUMINARIAS SOLAR**						**462.820,57**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ALG03	Próprio	LUMINARIA PUBLICA SOLAR, COM BATERIA DE LÍTIO, CONTROLADOR DE CARGA, PLACA SOLAR 280W, SUPORTE PARA LUMINARIA 50W A 100W, POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		UN	1,0000000	10.239,52	10.239,52
Composição Auxiliar	335	ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6.00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	Entrada em Baixa Tensão		un	1,0000000	1.980,66	1.980,66
Insumo	ALG05	Próprio	LUMINARIA SOLAR PÚBLICA, FOTOVOLTAICA ILUMINAÇÃO DE GRANDES ÁREAS 2400 LUMENSALLINONE	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	1,0000000	2.940,00	2.940,00
Insumo	ALG06	Próprio	BATERIA BATERIA DE LÍTIO - CONTROLE POR BMS	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	1,0000000	5.318,86	5.318,86
				MO sem LS =>	105,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,59
				Valor do BDI =>	2.561,02			Valor com BDI =>	12.804,97
						Quant. =>	**34,00**	**Preço Total =>**	**435.369,17**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,74	27,74
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,75	0,75
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,46	2,46
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,33	20,33
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57

				MO sem LS =>	21,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,08
				Valor do BDI =>	6,93			Valor com BDI =>	34,67
						Quant. =>	**250,00**	**Preço Total =>**	**8.667,50**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.083,36	4.083,36
Composição Auxiliar	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	77,29	77,29
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	107,64	107,64
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	161,70	161,70
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.749,89	2.749,89
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,45	270,45
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	462,96	462,96
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	237,97	237,97
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46	15,46

MO sem LS =>	2.827,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.827,18
Valor do BDI =>	1.020,84			Valor com BDI =>	5.104,20
		Quant. =>	**1,50**	**Preço Total =>**	**7.656,30**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,59	28,59
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,46	2,46
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	22,78	22,78
				MO sem LS =>	23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
				Valor do BDI =>	7,14			Valor com BDI =>	35,73
						Quant. =>	**90,00**	**Preço Total =>**	**3.215,70**

3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105845	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - CHI DIURNO. AF_01/2025	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	70,33	70,33
Composição Auxiliar	105840	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - JUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,13	10,13
Composição Auxiliar	105842	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,09	4,09
Composição Auxiliar	105839	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - DEPRECIAÇÃO. AF_01/2025	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,52	27,52
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,59	28,59
				MO sem LS =>	23,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,15
				Valor do BDI =>	17,58			Valor com BDI =>	87,91
						Quant. =>	**90,00**	**Preço Total =>**	**7.911,90**

4			**SERVIÇOS DIVERSOS**					**15.352,40**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	73340	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	150,82	150,82
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	25,8700000	5,83	150,82

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	37,70			Valor com BDI =>	188,52
		Quant. =>	**70,00**	**Preço Total =>**	**13.196,40**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,85	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,79	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	185,19	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	204,96	0,09
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,91	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000200	36,89	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000400	299,94	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material		un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material		kg	0,0050000	10,82	0,05
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,08
						Quant. =>	**700,00**	**Preço Total =>**	**2.156,00**

Total sem BDI	**402.062,00**
Total do BDI	**100.507,88**
Total Geral	**502.569,88**

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS	SINAPI - 09/2025 - Piauí ORSE - 09/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	25,0%	Não Desonerado:

CÁLCULO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	**Taxa de administração central**	**5,50**	***AC***
2.0	**Taxa de seguro e garantia**	**1,00**	***S+G***
3.0	**Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento**	**1,27**	***R***
4.0	**Taxas de despesas financeiros**	**1,39**	***DF***
5.0	**Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)**	**8,96**	***L***
6.0	**Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)**	**8,65**	***I***
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	5,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 25,00\% \text{ (SEM DESONERAÇÃO}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,00	4,00	5,50
Seguro e Garantia	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	**20,34**	**22,12**	**25,00**

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, a alíquota cobrada é de 4% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 1,6% do valor total.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Edifícios:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	3,49	6,23	8,87

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS n º 15/2006 do DNIT.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS -PI PARA POSTE COM ENERGIA SOLAR E BANCO DE BATERIAS	SINAPI - 09/2025 - Piauí ORSE - 09/2025 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul	25,0%	Não Desonerado:

PIAUÍ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	Não incide	17,67%	Não incide
B2	Feriados	3,92%	Não incide	3,92%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	Não incide	1,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,03%**	**18,41%**	**47,03%**	**18,41%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	**Total**	**12,10%**	**9,20%**	**12,10%**	**9,20%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	4,10%	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52%	0,40%	0,54%	0,41%
D	**Total**	**12,03%**	**4,50%**	**17,85%**	**7,18%**
TOTAL(A+B+C+D)		**97,96%**	**58,91%**	**113,78%**	**71,59%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

J A ALVES LTDA
22.730.762/0001-86
I.M.: 48027
Rua Imaculada Conceição, S/N, sala C, Bairro Centro, Bocaina-PI
(89) 9 9419-7220 (89) 9 9988-5687 (89) 99433.6893
alphasolarpicos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	VAL. UNIT / VAL. TOTAL	MODELO/ MARCA/ /FABRICA NTE	PROCEDÊNCIA (PAÍS ONDE FOI FABRICADO)	GARANTIA MÍNIMA	VALIDADE/ VIDA ÚTIL	INMETRO/IEC/ABNT	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
1	Fornecimento e instalação de poste metálico em aço galvanizado, tipo cônico contínuo, reto, com altura de 6,00 m, diâmetro de 126 mm na base e 60 mm no topo, modelo ou equivalente ao ref. 1006/B, incluindo base em concreto.	6 metros de altura, Telecônico, bipartido	und	34	presente na planilha orçamentária	Aço galvanizado MAGNELIS, da Arcelor Mittal	Brasil	12 anos	Não se aplica	NBR- 15486:2016 EN12767 / EN40	em anexo
2	Fornecimento e instalação de luminária pública solar fotovoltaica, tipo all-in-one, destinada à iluminação de grandes áreas, com fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens,	Temperatura da cor: 5.000K; Ângulo de distribuição de luz Tipo III média; Tipo de led bloco de Led com aletas de refrigeração; Corpo da luminária Aluminio; Potência máxima da luminária 50w + 50w;	und	34		Led Solaris	Brasil	2 anos	10 e 20 anos	IES-LM 51	em anexo
3	Fornecimento e instalação de bateria de lítio com sistema de gerenciamento por BMS.	Bateria de lítio LiFePO4, 24c	und	34		Hent Automotivos	Brasil	5 anos	4000+ ciclos	IEC 62619	em anexo

Controlador de carga MPPT



Bateria de lítio

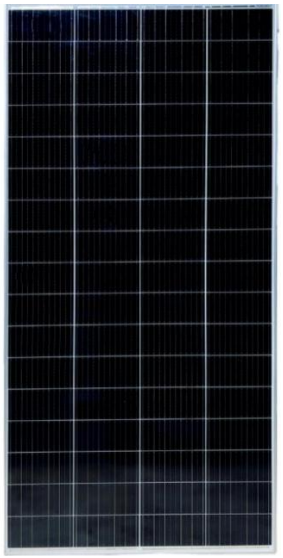


Luminária

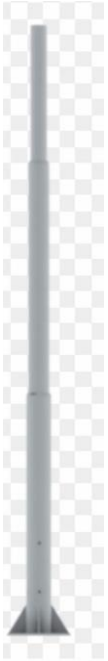




Placa solar



Poste de 6 metros (braço e suporte)







LIFEPO4	/	BATERIA CHUMBO ÁCIDO
4000+	Ciclo Profundo	300-500
Leve	Peso	3x mais pesado
90%	Energia Utilizável	20%
Com BMS	BMS	Sem BMS
Ecologícamente correto	Atributo	libera gás ácido nocivo

Especificações:
- Voltagem: 24v
- Corrente de carregamento : 100A 25°C
- Corrente de descarga (MAX) 150A 25°C
- Faixa de temperatura operacional : 0°C~+ 45°c (CARREGANDO) / -20ºC~+60°C (DESCAREEGANDO)
- Amplitude térmica de armazenamento : 0°C~+ 45°c
- Umidade : 5% - 95%
- Capacidade de descarga : 90%
- Capacidade: 200Ah
- Dimensões: 48 x 26x 24 cm
- Peso: 43 kg
- Proteção: IP65
- Ciclo da Vida: 4000+ ciclos
- Garantia: 5 anos
- Certificado: UN38.3/MSDS

Aplicações:
A Bateria de Lítio (LiFePO4) da Hent Automotivos é extremamente versátil, sendo ideal para uma ampla gama de aplicações. Ela pode ser utilizada em caminhões e trailers, fornecendo energia eficiente para veículos pesados. Também é uma excelente opção para armazenamento de energia em ambientes residenciais e comerciais, garantindo soluções inteligentes e seguras. Além disso, essa bateria se integra perfeitamente com painéis solares, maximizando a eficiência e sustentabilidade na captação e armazenamento de energia solar.

Em situações de emergência, como falta de energia, a bateria oferece confiabilidade essencial para equipamentos de energia, enquanto sua segurança e eficiência a tornam perfeita para uso em barcos e aeronaves.

XTRA Series

MPPT solar charge controller

Overview

XTRA(10A~40A) series is advanced maximum power point tracking (MPPT) charge controllers for off-grid photovoltaic systems, with optional display units (XDB1/XDS1/XDS2). It is designed according to the international standard with higher quality, reliability , and safety. The limitation function of the charging power, charging current, and automatic power reduction function fully ensure stability when working with oversize PV modules(max.1.5 times of rated power) and operating under a high-temperature environment.

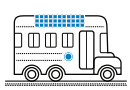
Features

- MPPT tracking efficiency above 99.5%
- Maximum charge conversion efficiency as high as 97.4%
- Support lead-acid and lithium-ion batteries
- Multiple load work modes
- Charging power and current limitation function
- High-temperature charging power derating function
- Standard Modbus communication protocol with isolated RS485 interface
- Real-time energy statistics function
- Optional LCD display units (XDB1/XDS1/XDS2) and accessories
- IP33 ingress protection design
- CE(LVD IEC62109,EMC EN3/1-6-61000)and ROHS,ETL(UL-1741:2010 and Canadian CSA C22.2-No.107.1.01),FCC Class B Part 15 Compliant,IEC62509:2010









Solar Car



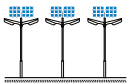
Solar Home



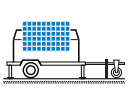
Solar Backpack



Solar Boat



Solar Street Light



Solar Power Generator

Technical Specifications

Model	XTRA 1206N	XTRA 2206N	XTRA 1210N	XTRA 2210N	XTRA 3210N	XTRA 4210N	XTRA 3215N	XTRA 4215N	XTRA 3415N	XTRA 4415N
Nominal system voltage	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24VDC/ Auto	12/24/36/48 VDC/Auto	12/24/36/48 VDC/Auto
Battery type	Lead-acid (Sealed/Gel/Flooded)/Lithium ($LiFePO_4$/$Li(NiCoMn)O_2$)/User									
Battery input voltage range	8~32V	8~32V	8~32V	8~32V	8~32V	8~32V	8~32V	8~32V	8~68V	8~68V
Rated charge current	10A	20A	10A	20A	30A	40A	30A	40A	30A	40A
Rated discharge current	10A	20A	10A	20A	30A	40A	30A	40A	30A	40A
Rated charge power	130W/12V 260W/24V	260W/12V 520W/24V	130W/12V 260W/24V	260W/12V 520W/24V	390W/12V 780W/24V	520W/12V 1040W/24V	390W/12V 780W/24V	520W/12V 1040W/24V	390W/12V 780W/24V 1170W/36V 1560W/48V	520W/12V 1040W/24V 1560W/36V 2080W/48V
Max. conversion efficiency	97.90%	98.30%	98.20%	98.30%	98.60%	98.60%	97.60%	97.90%	98.10%	98.50%
Tracking efficiency	≥99.5%									
Max. PV open circuit voltage	60V (At minimum operating environment temperature) 46V (At 25℃ environment temperature)		100V (At minimum operating environment temperature) 92V (At 25℃ environment temperature)				150V (At minimum operating environment temperature) 138V (At 25℃ environment temperature)			
MPP voltage range	(Battery voltage+2V) ~36V	(Battery voltage+2V) ~36V	(Battery voltage +2V) ~72V	(Battery voltage+2V) ~72V	(Battery voltage+2V) ~72V	(Battery voltage+2V) ~72V	(Battery voltage+2V) ~108V	(Battery voltage+2V) ~108V	(Battery voltage+2V) ~108V	(Battery voltage+2V) ~108V
Equalization voltage	Sealed:14.6V,Flooded:14.8V,User-defined:9-17V									
Boost voltage	Gel:14.2V,Sealed:14.4V,Flooded:14.6V,User-defined:9-17V									
Float voltage	Gel/Sealed/Flooded:13.8V,User-defined:9-17V									
Low voltage reconnect voltage	Gel/Sealed/Flooded:12.6V,User-defined:9-17V									
Low voltage disconnect voltage	Gel/Sealed/Flooded:11.1V,User-defined:9-17V									
Self-consumption	≤14mA(12V) ≤15mA(24V)	≤14mA(12V) ≤15mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V) ≤13mA(36V)	≤30mA(12V) ≤16mA(24V) ≤13mA(36V)
Temperature compensation (for lead-acid battery)	-3mV/℃/2V (Default)									
Relative humidity	≤95%, N.C									
Enclosure	IP33									
Communication interface	RS485(RJ45)									
Grounding	Common negative									
Operating temperature range	`-25℃ ~ +50℃(LCD);-30℃ ~ +50℃(No LCD)						`-25℃ ~ +45℃(LCD);-30℃ ~ +45℃(No LCD)			
Dimensions(LxWxH)(mm)	175×143 ×48	217×158 ×56.5	175×143 ×48	217×158 ×56.5	230×165 ×63	255×185 ×67.8	255×185 ×67.8	255×187 ×75.7	255×187 ×75.7	255×189 ×83.2
Net weight	0.57kg	0.96kg	0.57kg	0.96kg	1.31kg	1.70kg	1.70kg	2.07kg	2.07kg	2.47kg

1. The controlller can't automatically identify system voltage if lithium batteries were connected.

2. The voltage point is for 12V system, please *2 in 24V system, *3 in 36V system, *4 in 48V system.

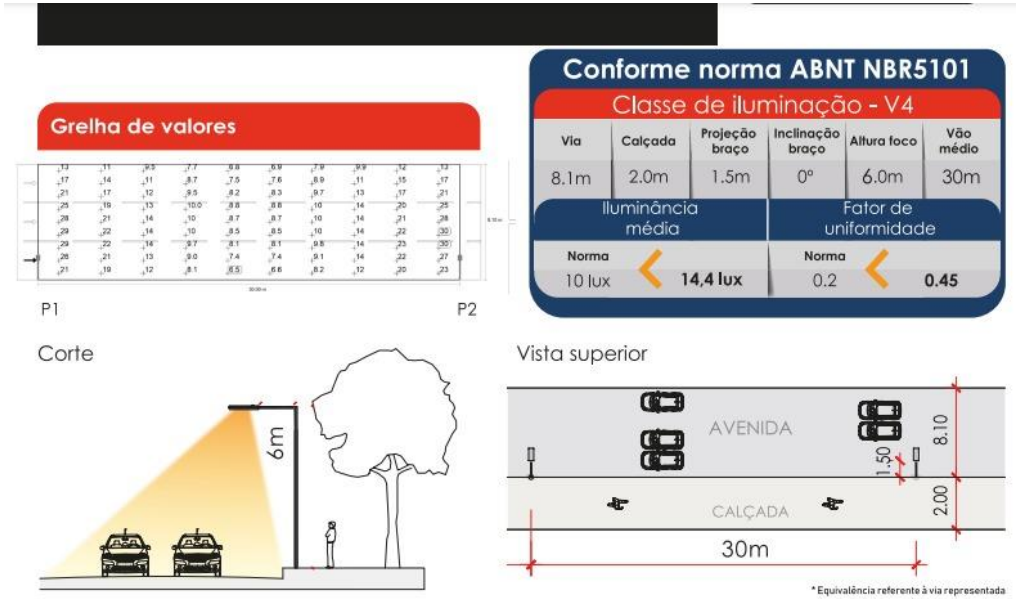
BEIJING EPSOLAR TECHNOLOGY CO., LTD.
+86-10-82894112

HUIZHOU EPEVER TECHNOLOGY CO., LTD.
+86-752-3889706

BEIJING EPSOLAR TECHNOLOGY CO., LTD. SHENZHEN BRANCH
+86-755-89236750

Especificação Poste PS 310/50+50W-6M

Altura do Poste	6 metros
Tipo de poste	Telecônico
Material do poste	Aço galvanizado MAGNELIS, da Arcelor Mittal.
Normas do poste	NBR- 6323
Painel Solar	Potencia 310W - Modelo ZTP-310 Policristalino - Multibusbar (MBB) - (Grantia 12 anos junto ao fabricante)
Normas do Painel Solar	IEC 61215
	IEC 61730
	Portaria 004/2011 – INMETRO.
Braço do poste	2 braços curvos 2,00m cada
Tipo de luminária	LED - Solaris
Tipo de led	Bloco de Led com aletas de refrigeração
Corpo da luminária	Aluminio
Potência máxima da luminária	50w + 50w
Fluxo luminoso Máximo	Total de 18.400 Lumens
Normas da Luminária	IES-LM 51 - Luminária para aplicação de iluminação pública
Temperatura da cor	5.000K
Ângulo de distribuição de luz	Tipo III média
Dimerização	100% 4hs / 80% 4hs / 60% 4hs
Bateria de Ion-Litio	(LiFePO4) 1.440 Wh - controle por BMS Marca Solaris
Formato da bateria	Cilindrica - Para acomodar no corpo do poste
Abrigo da bateria	Embutido no corpo do poste, dificultando vandalismo e furto
Autonomia	36 horas
Tipo de base	Base flangeada
Controlador do sistema	Controlador inteligente responsavel pelo acionamento da luminária e controle de carga Solaris
Garantia do poste	2 anos integral



Tipo de led bloco de Led com aletas de refrigeração
Corpo da lumináriaAluminio
Potência máxima da luminária 50w + 50w

Fluxo luminoso Máximo	Total de 18.000 Lumens
Normas da Luminária	IES-LM 51 - Luminária para aplicação de iluminação pública
Temperatura da cor	5.000K

Ângulo de distribuição de luzTipo III média
Garantia: 2 anos

GARANTIA LIMITADA DO FABRICANTE PARA MÓDULOS FOTOVOLTAICOS SOLARES CRISTALINOS RESUN.

Garantia Limitada

A Resun Solar Energy Co., Ltd. ("Resun Solar") concede por meio deste a seguinte Garantia Limitada ao comprador original do usuário final que é o primeiro cliente a instalar e/ou possuir para seu próprio uso (o "Comprador") qualquer um dos modelos de marca especificados (e nenhum outro) de módulos fotovoltaicos solares, incluindo caixa de junção e cabos montados em fábrica, se houver, listados abaixo (os "Produtos"):

1) Produtos Garantidos

Esta Garantia Limitada se aplica apenas aos Produtos produzidos pela Resun Solar Energy Co., Ltd.

2) Garantia

a) Garantia Limitada do Produto de 12 a 15 anos

Resun Solar garante que pelo período de quinze anos a partir da Data de Início da Garantia (conforme definido abaixo), o(s) Produto(s) estará(ão) livre(s) de defeitos de projeto, material, mão de obra ou fabricação que prejudiquem materialmente seu funcionamento e conformidade com as especificações e desenhos aplicáveis. Qualquer deterioração na aparência do produto, incluindo arranhões, manchas, desgaste mecânico, ferrugem, mofo, deterioração óptica - mas excluindo qualquer deterioração na cor - e outras mudanças, que ocorrem após a entrega ao Comprador, não serão considerados defeitos nesta garantia, se e na medida em que tal deterioração não resulte em prejuízo material do funcionamento do produto. Uma reivindicação em caso de quebra do vidro surge somente na medida em que não houve causa externa para a quebra.

1> Família de painéis solares RESUN full-cell:
RS6S-XXXP,RS6S-XXXM, RS6C-XXXP,RS6C-XXXM,RS6D-XXXP,RS6D-XXXM RS6F-XXXP,RS6F-XXXM,RS6E-XXXP,RS6E-XXXM,RS6G-XXXP,RS6G-XXXM,
RSM-XXXP, RSM-XXXM
Doze (12) anos após a Data de Início da Garantia

2> Família de painéis solares RESUN half-cell:
RS7K-XXXM,RS7I-XXXM
RS8V-XXXM,RS8K-XXXM,RS8I-XXXM
RS9Y-XXXM,RS9N-XXXM,RS9T-XXXM,RS9K-XXXM,RS9H-XXXM
Quinze (15) anos após a Data de Início da Garantia

3> Família de painéis solares bifaciais RESUN.
RS7K-XXXM-BD,RS7I-XXXM-BD
RS8V-XXXM-BD,RS8K-XXXM-BD,RS8I-XXXM-BD
RS9Y-XXXM-BD,RS9N-XXXM-BD,RS9T-XXXM-BD,RS9K-XXXM-BD,RS9H-XXXM-BD Quinze (15) anos após a Data de Início da Garantia.

b) Garantia Limitada de Saída de Energia de 25-30 anos

Além disso, a Resun Solar garante que pelo período de vinte e cinco a trinta anos a partir da Data de Início da Garantia, a perda de saída de energia da potência nominal especificada na Ficha Técnica do Produto relevante e medida nas Condições de Teste Padrão (STC) para o(s) Produto(s) não excederá.

1>Família de painéis solares RESUN:
RS6S-XXXP,RS6S-XXXM, RS6C-XXXP,RS6C-XXXM,RS6D-XXXP,RS6D-XXXM
RS6F-XXXP,RS6F-XXXM,RS6E-XXXP,RS6E-XXXM,RS6G-XXXP,RS6G-XXXM,
RSM-XXXP, RSM-XXXM

(i) 2,5% no primeiro ano; (ii) 0,7% por ano, terminando com 80,7% no vigésimo quinto ano após a Data de Início da Garantia.

2>Família de painéis solares RESUN half-cell:
RS7K-XXXM,RS7I-XXXM
RS8V-XXXM,RS8K-XXXM,RS8I-XXXM
RS9Y-XXXM,RS9N-XXXM,RS9T-XXXM,RS9K-XXXM,RS9H-XXXM

(i) 2,5% no primeiro ano; (ii) 0,5% por ano, terminando com 83,0% no trigésimo ano após a Data de Início da Garantia.

3>Família de painéis solares bifaciais RESUN:
RS7K-XXXM-BD,RS7I-XXXM-BD
RS8V-XXXM-BD,RS8K-XXXM-BD,RS8I-XXXM-BD
RS9Y-XXXM-BD,RS9N-XXXM-BD,RS9T-XXXM-BD,RS9K-XXXM-BD,RS9H-XXXM-BD

(i) 2,0% no primeiro ano; (ii) 0,45% por ano, terminando com 84,95% no trigésimo ano após a Data de Início da Garantia.

3) Data de Início da Garantia

A Data de Início da Garantia será definida como a data de entrega do(s) Produto(s) ao Comprador ou 12 meses após a data de envio do(s) Produto(s) a partir dos sites da Resun Solar, o que ocorrer primeiro.

4) Exclusões e Limitações

A garantia limitada acima mencionada não se aplica a quaisquer produtos que tenham sido submetidos a:

a) Modificação, instalação imprópria, uso indevido, abuso, negligência ou acidente;

b) Não observância do manual de instalação da Resun Solar;

c) Serviço ou reparo realizado por técnicos de serviço não qualificados ou técnicos de serviço não aprovados pela Resun Solar;

d) Mudança, apagamento ou tornar ilegível o tipo, a placa de identificação ou o número de série do módulo (exceto por qualquer ato ou omissão da Resun Solar);

e) Instalação do produto em um dispositivo móvel (exceto sistema de rastreamento fotovoltaico) ou ambiente marinho;

f) Exposição a tensão imprópria ou surtos de energia ou condições ambientais anormais (como chuva ácida ou outra poluição);

g) Componentes defeituosos na construção em que o módulo está montado;

h) Exposição a descoloração de mofo ou efeitos externos semelhantes.

i) Exposição a qualquer um dos seguintes: condições térmicas ou ambientais extremas ou mudanças rápidas nessas condições, corrosão, oxidação, modificações ou conexões não autorizadas, abertura não autorizada, manutenção utilizando peças não autorizadas, acidentes, força da natureza (como raios, terremotos), influência de produtos químicos ou outros atos além do controle razoável da Resun Solar (incluindo danos por fogo, inundação, etc.).

j) Uso dos Produtos de forma a infringir os direitos de propriedade intelectual da Resun Solar ou de terceiros (por exemplo, patentes, marcas registradas).

5) Solução de reparo, substituição ou reembolso.

a) O(s) período(s) de garantia definido(s) na Seção 2 a) e b) não serão prorrogados ou renovados após o reparo ou substituição de um Produto defeituoso pela Resun Solar. O período de garantia para Produto(s) reparado(s) ou substituído(s) é o restante da garantia do Produto(s) novo(s) original.

b) Todas as outras reivindicações sob esta Garantia Limitada contra a Resun Solar serão excluídas. Em nenhuma circunstância, a Resun Solar será responsável por danos especiais, incidentais ou consequenciais (incluindo perda de lucros, danos à boa reputação comercial ou atrasos), independentemente de tais reivindicações serem baseadas em contrato, garantia, negligência ou responsabilidade civil estrita. Essa exclusão se aplica mesmo que os recursos estabelecidos abaixo sejam considerados como tendo falhado em seu propósito essencial, na medida em que for permitido por lei.

c) VOCÊ PODE TER DIREITOS LEGAIS ESPECÍFICOS FORA DESTA GARANTIA, E TAMBÉM PODE TER OUTROS DIREITOS QUE VARIAM DE ESTADO PARA ESTADO. ESTA GARANTIA LIMITADA NÃO AFETA QUAISQUER OUTROS DIREITOS QUE VOCÊ POSSA TER CONFORME AS LEIS EM SUA JURISDIÇÃO QUE REGEM A VENDA DE BENS DE CONSUMO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, AS LEIS NACIONAIS QUE IMPLEMENTAM A DIRETIVA 99/44/CE OU EM CONFORMIDADE COM A LEI DE GARANTIA MAGNUSON-MOSS. ALGUNS ESTADOS NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE DANOS INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, PORTANTO AS LIMITAÇÕES OU EXCLUSÕES NESTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA LIMITADA PODEM NÃO SE APLICAR.

6) Direitos e Recursos contra Terceiros

Esta Garantia Limitada deve ser interpretada como uma garantia separada e independente de qualquer outro acordo contratual com terceiros relacionado ao(s) produto(s). Ela não afetará quaisquer direitos, obrigações e remédios do Comprador, se houver, em relação a terceiros por defeitos ou não conformidade ou não conformidade dos Produtos, independentemente de sua base legal. Os direitos e remédios fornecidos aqui são adicionais a quaisquer outros direitos e remédios contra terceiros aos quais o Comprador possa ter direito por acordos com esses terceiros ou por lei.

7) Termo

Esta Garantia Limitada terá um prazo fixo de 30 anos, iniciando na Data de Início da Garantia.

8) Procedimento de Reclamações, Períodos de Notificação, Expiração de Reclamações de Garantia e Limitações.

a) O comprador deve notificar imediatamente a Resun Solar após a descoberta de qualquer reclamação sob esta garantia limitada.

Garantia por carta ou e-mail

Suporte ao cliente

Resun Solar Energy Co.,Ltd
Room 606, Building 13, Yongshang Garden, Mudu town,
Wuzhong district, Suzhou city, Jiangsu province,China
Tel: 0086-512 6629 2101
Fax: 0086-512-6629 3858
HP: www.resunsolar.com
E-mail: info@resunsolar.com

Especificar cada suposta reivindicação, incluindo evidências das alegações e os números de série do(s) produto(s) em questão.

b) Qualquer disputa sobre fatos técnicos relacionados às reivindicações apresentadas sob esta Garantia Limitada por defeitos dos produtos será determinada por arbitragem técnica. A Resun Solar e o comprador, a pedido da Resun Solar, designarão como árbitro e avaliador independente um pesquisador de reputação reconhecida em um instituto de teste internacional de primeira classe, como o Fraunhofer ISE em Freiburg/Alemanha, TÜV SÜD na Alemanha ou ASU Arizona State University ("Perito Técnico"). A determinação do Perito Técnico será final, conclusiva, vinculativa e executável em qualquer processo movido neste âmbito. O Perito Técnico deverá (i) atuar como perito; (ii) permitir que as partes tenham uma oportunidade razoável de fazer representações e contra-representações; (iii) levar em conta essas representações e contra-representações; e (iv) se exigido por qualquer das partes, fornecer razões por escrito para sua determinação. A decisão do perito será final, conclusiva e vinculativa para as partes, e o perito terá o direito de incluir em sua decisão os custos da arbitragem técnica e de sua determinação (incluindo seus próprios honorários e despesas e os custos legais e outros das partes).

c) Qualquer reivindicação por violação desta Garantia Limitada deve ser apresentada dentro de três (3) meses após a descoberta da violação.

d) A devolução de qualquer produto defeituoso não será aceita, a menos que autorização prévia por escrito tenha sido dada pela Resun Solar.

9) Força maior

A Resun Solar não será responsável ou responsabilizada de qualquer forma pelo comprador por qualquer não realização ou atraso na realização sob esta Garantia Limitada devido a ocorrências de força maior, como guerra, tumultos, greves, indisponibilidade de mão de obra, material ou capacidade adequados e suficientes ou falhas técnicas ou de rendimento e qualquer evento imprevisível além de seu controle, incluindo, sem limitação, qualquer evento ou condição tecnológica ou física que não seja razoavelmente conhecido ou compreendido no momento da venda do(s) produto(s) defeituoso(s) ou da notificação da respectiva reivindicação de garantia sob esta Garantia Limitada.

10) Cessão de Garantia

Esta Garantia Limitada é transferível quando os produtos permanecem instalados em sua localização original de instalação.

11) Nenhuma outra Garantia
A menos que seja modificado por escrito assinado por um funcionário da Resun Solar, a Garantia Limitada estabelecida aqui é a única garantia expressa (seja escrita ou oral) pela Resun Solar aplicável aos produtos e ninguém está autorizado a restringir, expandir ou modificar de outra forma esta Garantia Limitada.

12) Miscelânea
Se alguma disposição desta Garantia Limitada for considerada inválida, inexequível ou contrária à lei, a validade das disposições restantes desta Garantia Limitada permanecerá em pleno vigor e efeito.



Resun Solar@Suzhou
2022.12.31

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0659538

N° 6133478

Controle Interno (Código Controle) 862261893

Número de Registro Susep 05436202600010775065953 8

Data de emissão 13/04/2026 17:56:15

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

CPF ou CNPJ nª: 01.519.467/0001-05

Endereço: R SAO VICENTE 338, - CEP: 64.638-000 - SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

Tomador

J A ALVES LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 22.730.762/0001-86

Sede: AV SEN HELVIDIO NUNES 4690 ANEXO C, ANEXO C, JUNCO - CEP: 64.607-760 - PICOS - PI

Corretora

000002.5.217024-3 PRIME SEGUROS E PROTECAO LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 00633, SAL 519, - CEP: 20.071-905 - RIO DE JANEIRO - RJ

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Asssinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
19/04/2026	22/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0659538 **Nº** 6133478

Controle Interno (Código Controle) 862261893 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065953 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de iluminação pública autônomos, compreendendo luminárias LED integradas (all-in-one), painéis solares, baterias de armazenamento, postes metálicos, estruturas de fixação e todos os equipamentos, materiais e serviços necessários, a serem implantados em vias e espaços públicos do Município de São Luís do Piauí – PI.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.026,70
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.026,70 Vigência - 19/04/2026 a 22/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.026,70 Vigência - 19/04/2026 a 22/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0659538 **Nº** 6133478

Controle Interno (Código Controle) 862261893 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065953 8

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	20/04/2026	28491879	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0659538 **Nº** 6133478

Controle Interno (Código Controle) 862261893 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065953 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a	**não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**
b	**riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**
c	**eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
d	**inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**
e	**penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**
f	**atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**
g	**atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
h	**quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**
i	**obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**
j	**violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k	**quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**
l	**quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**
m	**danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**
n	**despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a	**Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**
b	**Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**
c	**Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**
d	**Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e	**Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**
f	**Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a	**cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
b	**cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
c	**cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**
d	**cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
e	**planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f	**planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
g	**cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
h	**cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**
V.	**Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
VI.	**Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
VII.	**Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **20/04/2026**
	Nosso Número **23065001**
	Número do Documento **28491879**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **160,00**

Pagador

J A ALVES LTDA ME CNPJ: 22.730.762/0001-86
AV SEN HELVIDIO NUNES 4690 ANEXO C 64607760 PICOS, PI
Ref. emissão apólice 01-0775-0659538

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000232 06500.101016 5 14220000016000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **20/04/2026**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **13/04/2026**	Número do Documento **28491879**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **13/04/2026**	Nosso Número **23065001**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **160,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

J A ALVES LTDA ME CNPJ: 22.730.762/0001-86
AV SEN HELVIDIO NUNES 4690 ANEXO C 64607760 PICOS, PI
Ref. emissão apólice 01-0775-0659538

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Associado: J A ALVES LTDA
Cooperativa: 2201
Conta Corrente: 06155-1

Boletos

Cooperativa Origem:	02201
Conta Origem:	06155-1
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	22.730.762/0001-86
Instituição Emissora:	BCO SANTANDER BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
Nome Fantasia Beneficiário:	JUNTO SEGUROS S A
CPF/CNPJ Beneficiário:	84.948.157/0001-33
Nome Pagador:	J A ALVES LTDA ME
CPF/CNPJ Pagador:	22.730.762/0001-86
Nome Sacador/Avalista:	Junto Seguros SA
CPF/CNPJ Sacador/Avalista:	84.948.157/0001-33
Número de Controle:	3126421686
Código de Barras:	03399895433800000023206500101016514220000016000
Data de Vencimento:	20/04/2026
Data da Transação:	14/04/2026
Hora da Transação:	07:47
Data do Pagamento:	14/04/2026
Valor do Título (R$):	160,00
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	160,00
Descrição do Pagamento:	
Autenticação Eletrônica:	ECDB.21F0.3AF6.EBE9.0EBE.07BD.48A.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-15cd96b6-060b-45de-aa92-7cf6068dd88f**

Esta Certidão foi emitida em 02/04/2026, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5e5529a3-dafb-4dda-8aca-87e77da0f7e5**

Esta Certidão foi emitida em 02/04/2026, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

gov.br COMUNICA BR ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO G

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Acessível com VLibras

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_02042026_155254_374**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Abril de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Acessível com VLibras

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação